



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 5899/2022 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo ampliar o prazo máximo das contratações temporárias previstas na Lei Complementar, passando de 24 (vinte e quatro) para 48 (quarenta e oito) meses.

A alteração proposta visa assegurar maior continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, especialmente em áreas onde há necessidade constante de mão de obra especializada ou de difícil reposição.

Além disso, o aumento do prazo máximo contribui para reduzir custos administrativos e burocráticos decorrentes de sucessivas renovações contratuais, garantindo uma gestão mais racional e econômica dos recursos públicos, sem prejuízo do controle e da possibilidade de rescisão contratual por parte da Administração.

Assim, a modificação proposta representa uma medida de aprimoramento da gestão pública, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Em 10 de dezembro de 2025

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340037003300370038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.